



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

DATA: 25
DOC: 1533/2024
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO Nº 001 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 202217060101/2022 DO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2022-SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS,
E A EMPRESA PROMO CONSTRUTORA E LOCACAO
EIRELI

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Prefeitura Municipal de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, Caxias - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, RG nº 793.652 SSP/PI e CPF nº 334.998.883-00, e a empresa PROMO CONSTRUTORA E LOCACAO EIRELI, CNPJ sob nº 15.495.355/0001-76, sediada na Praça São Francisco, nº 01, CEP 65.693-000, Centro, na cidade de Jatozá - MA, representada por seu Proprietário o Sr. Leonardo Cesar Ribeiro Sousa sob CPF nº 624.368.643-49 e C. I. nº 01251788819997 SSP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1871/2023, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP, com fundamento na Lei nº 8.886, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de manutenção predial, nos prédios públicos pertencentes ao município de Caxias - MA, para atender a Sec. Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do do Pregão Eletrônico nº 037-2022SRP, com seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA e a Ata de Registro de Preços.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 382.602,53
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	m²	146,25	R\$ 300,92	R\$ 372,14	R\$ 54.425,48
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	845	R\$ 123,11	R\$ 152,25	R\$ 128.651,25
1.3	99058	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	650	R\$ 50,10	R\$ 61,95	R\$ 40.267,50

LEONARDO
CESAR RIBEIRO
SOUZA 624368
64349

Assinado eletronicamente
em 25/01/2024 às 14:00:00
CPF: 624368
Cadastrado em 11/01/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

1.4	1199	ORSE	PONTE DE ÁGUA FRIA APARTE, COM MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	un	16	R\$ 54,38	R\$ 67,25	R\$ 1.076,00
1.5	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	26	R\$ 1.499,19	R\$ 1.854,04	R\$ 48.205,04
1.6	C.0318	Próprio	TAXA DO CREA	UND	26	R\$ 233,94	R\$ 289,31	R\$ 7.522,06
1.7	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	104	R\$ 874,35	R\$ 1.081,30	R\$ 112.455,20
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 184.232,33
2.1	21	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE- MOLDADO	m	325	R\$ 8,59	R\$ 10,62	R\$ 3.451,50
2.2	16	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	m²	3250	R\$ 22,35	R\$ 27,64	R\$ 89.830,00
2.3	6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	m²	325	R\$ 26,79	R\$ 31,89	R\$ 10.364,25
2.4	97833	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	650	R\$ 15,68	R\$ 19,39	R\$ 12.603,50
2.5	7228	ORSE	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	un	16	R\$ 16,46	R\$ 20,35	R\$ 325,60
2.6	12346	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	m²	650	R\$ 15,39	R\$ 19,03	R\$ 12.369,50
2.7	31	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	m²	650	R\$ 13,75	R\$ 17,00	R\$ 11.050,00
2.8	7989	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	390	R\$ 10,31	R\$ 12,75	R\$ 4.972,50
2.9	97835	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	390	R\$ 11,22	R\$ 13,87	R\$ 5.409,30

2.10	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	617,5	R\$ 7,63	R\$ 9,43	R\$ 5.823,03
2.11	7216	ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	un	33	R\$ 12,12	R\$ 14,98	R\$ 494,34
2.12	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	975	R\$ 1,20	R\$ 1,48	R\$ 1.443,00
2.13	72238	SINAPI	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	m²	16,25	R\$ 11,16	R\$ 13,80	R\$ 224,25
2.14	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1066	R\$ 0,33	R\$ 0,40	R\$ 426,40
2.15	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	227	R\$ 0,45	R\$ 0,55	R\$ 124,85
2.16	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1625	R\$ 0,46	R\$ 0,56	R\$ 910,00
2.17	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	280	R\$ 0,88	R\$ 1,08	R\$ 280,80
2.18	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,80 M. AF_05/2018	UN	33	R\$ 137,13	R\$ 169,58	R\$ 5.596,14
2.19	97850	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1300	R\$ 5,12	R\$ 6,33	R\$ 8.229,00
2.20	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1625	R\$ 2,38	R\$ 2,94	R\$ 4.777,50

2.21	9182	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	m²	113,75	R\$ 70,92	R\$ 87,70	R\$ 9.975,88
2.22	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1300	R\$ 3,46	R\$ 4,27	R\$ 5.551,00
3			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 33.144,57
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	97,5	R\$ 90,19	R\$ 111,53	R\$ 10.874,18
3.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HÍDRICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	858	R\$ 7,73	R\$ 9,55	R\$ 8.193,90
3.3	96896	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	243,75	R\$ 35,85	R\$ 44,33	R\$ 10.805,44
3.4	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	260	R\$ 7,35	R\$ 9,08	R\$ 2.360,80
3.5	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	19,5	R\$ 37,75	R\$ 46,68	R\$ 910,26
4			MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO					R\$ 344.396,88
4.1	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	81,25	R\$ 127,14	R\$ 157,23	R\$ 12.774,94
4.2	9399	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	97,5	R\$ 481,05	R\$ 570,18	R\$ 55.592,55
4.3	94874	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE	m³	78	R\$ 320,69	R\$ 386,59	R\$ 30.934,02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

FOLHA 29
1533/2024
SUBSCRIÇÃO

			CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021					
4.4	92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,3 MM. AF_12/2015	KG	58,5	R\$ 10,31	R\$ 12,75	R\$ 745,88
4.5	92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015	KG	58,5	R\$ 10,24	R\$ 12,66	R\$ 740,61
4.6	92877	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	KG	45,5	R\$ 11,21	R\$ 13,86	R\$ 630,63
4.7	92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	KG	52	R\$ 11,09	R\$ 13,71	R\$ 712,92
4.8	8232	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 18,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	65	R\$ 12,24	R\$ 15,13	R\$ 983,45
4.9	8233	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 20,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	65	R\$ 13,51	R\$ 16,70	R\$ 1.085,50
4.10	10452	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	65	R\$ 13,56	R\$ 16,78	R\$ 1.089,40
4.11	10764	ORSE	ABRACADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	un	162	R\$ 9,31	R\$ 11,51	R\$ 1.864,82
4.12	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	97,5	R\$ 174,30	R\$ 215,55	R\$ 21.016,13
4.13	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	113,75	R\$ 232,61	R\$ 287,66	R\$ 32.721,33
4.14	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	130	R\$ 16,52	R\$ 20,43	R\$ 2.655,90

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

4.15	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	130	R\$ 13,20	R\$ 16,32	R\$ 2.121,60
4.16	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	130	R\$ 14,72	R\$ 18,20	R\$ 2.366,00
4.17	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 8,3 e 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	130	R\$ 12,51	R\$ 15,47	R\$ 2.011,10
4.18	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	97,5	R\$ 108,78	R\$ 134,52	R\$ 13.115,70
4.19	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	975	R\$ 1,24	R\$ 1,53	R\$ 1.491,75
4.20	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	130	R\$ 13,16	R\$ 16,27	R\$ 2.115,10
4.21	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	130	R\$ 11,06	R\$ 13,67	R\$ 1.777,10
4.22	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65	R\$ 15,67	R\$ 19,37	R\$ 1.259,05



SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT

4.23	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65	R\$ 14,72	R\$ 18,20	R\$ 1.183,00
4.24	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	113,75	R\$ 158,93	R\$ 196,54	R\$ 22.356,43
4.25	92285	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	113,75	R\$ 113,97	R\$ 140,94	R\$ 16.031,93
4.26	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	65	R\$ 68,96	R\$ 85,28	R\$ 5.543,20
4.27	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65	R\$ 13,34	R\$ 16,49	R\$ 1.071,85
4.28	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65	R\$ 13,19	R\$ 16,31	R\$ 1.060,15
4.29	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65	R\$ 12,85	R\$ 15,89	R\$ 1.032,85

LEONARDO
 OLIVEIRA
 SOUSA
 4368

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

4.30	92774	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	97,5	R\$ 11,20	R\$ 13,85	R\$ 1.350,38
4.31	94973	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	85	R\$ 434,88	R\$ 537,79	R\$ 34.956,35
4.32	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	162,5	R\$ 17,06	R\$ 21,09	R\$ 3.427,13
4.33	3782	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=10 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	148,25	R\$ 352,74	R\$ 436,23	R\$ 63.798,64
4.34	98619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	97,5	R\$ 23,06	R\$ 28,51	R\$ 2.779,73
5			RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS					R\$ 719.746,95
5.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2600	R\$ 113,28	R\$ 140,06	R\$ 364.158,00
5.2	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	m²	2600	R\$ 5,48	R\$ 6,77	R\$ 17.602,00
5.3	3316	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	m²	2600	R\$ 30,67	R\$ 37,92	R\$ 98.592,00
5.4	169	ORSE	COBOGÓ DE CIMENTO, TIPO "ESCAMA", DIM: 50 X 50CM	m²	162,5	R\$ 120,31	R\$ 148,78	R\$ 24.176,75



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT**

5.5	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	97,5	R\$ 714,80	R\$ 883,99	R\$ 86.189,03
5.6	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m²	280	R\$ 175,82	R\$ 217,43	R\$ 56.531,80
5.7	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m²	182,5	R\$ 380,76	R\$ 446,15	R\$ 72.499,38
6			ESQUADRAS					R\$ 490.109,35
6.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17	R\$ 734,05	R\$ 907,79	R\$ 15.432,43
6.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	32	R\$ 740,54	R\$ 915,82	R\$ 29.306,24
6.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	65	R\$ 777,00	R\$ 960,91	R\$ 62.459,15

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
6.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	R\$ 836,88	R\$ 1.034,96	R\$ 16.559,36
6.5	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	16	R\$ 1.664,18	R\$ 2.058,09	R\$ 32.929,44
6.6	12104	ORSE	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	m²	81,25	R\$ 404,24	R\$ 499,92	R\$ 40.818,50
6.7	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	65	R\$ 724,11	R\$ 895,50	R\$ 58.207,50
6.8	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	39	R\$ 300,09	R\$ 371,12	R\$ 14.473,68
6.9	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO.	m²	39	R\$ 425,66	R\$ 526,66	R\$ 20.539,74



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
6.10	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P (INSTALAÇÃO DE PORTAS)	m²	81,25	R\$ 411,87	R\$ 509,35	R\$ 41.384,69
6.11	98861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	162,5	R\$ 514,08	R\$ 635,76	R\$ 103.311,00
6.12	4716	ORSE	GRADE EM METALON	m²	162,5	R\$ 273,13	R\$ 337,77	R\$ 54.887,63
7			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE					R\$ 90.549,71
7.1	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	211,25	R\$ 45,01	R\$ 55,66	R\$ 11.758,18
7.2	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	341,25	R\$ 168,93	R\$ 208,91	R\$ 71.290,54
7.3	12316	ORSE	PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SIKATOP 107, À TRINCHA DE SEDA, 02 DEMÃOS, (BI- COMPONENTE) - INTERVALO DE APLIC. 5H - R1	m²	260	R\$ 23,33	R\$ 28,85	R\$ 7.501,00
8			REPAROS EM COBERTURA					R\$ 243.855,10
8.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	65	R\$ 53,46	R\$ 66,11	R\$ 4.297,15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

8.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	162,5	R\$ 66,79	R\$ 82,59	R\$ 13.420,88
8.3	9434	ORSE	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	m	65	R\$ 36,63	R\$ 45,30	R\$ 2.944,50
8.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	65	R\$ 56,27	R\$ 69,58	R\$ 4.522,70
8.5	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	487,5	R\$ 30,87	R\$ 38,17	R\$ 18.607,88
8.6	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	487,5	R\$ 71,61	R\$ 88,56	R\$ 43.173,00
8.7	96117	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017	m²	48,75	R\$ 170,47	R\$ 210,82	R\$ 10.277,48
8.8	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	97,5	R\$ 18,21	R\$ 22,52	R\$ 2.195,70
8.9	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	195	R\$ 87,42	R\$ 106,11	R\$ 21.081,45
8.10	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1300	R\$ 35,23	R\$ 43,58	R\$ 56.628,00
8.11	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	m²	195	R\$ 83,14	R\$ 102,81	R\$ 20.047,95



SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT

			ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
8.12	265	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m²	260	R\$ 20,76	R\$ 25,67	R\$ 6.674,20
8.13	264	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	m²	195	R\$ 15,74	R\$ 19,46	R\$ 3.794,70
8.14	228	ORSE	Revisão de estrutura metálica exclusiva chumbamento (alameado, guarda-corpo), exclusiva tela	m²	195	R\$ 84,71	R\$ 80,02	R\$ 15.603,90
8.15	275	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo plan, 1º qualid, com reposição de 30% do material (Simonsasi ou similar)	m²	162,5	R\$ 101,44	R\$ 125,45	R\$ 20.385,63
9			PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO					R\$ 940.228,74
9.1	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	2437,5	R\$ 40,92	R\$ 50,60	R\$ 123.337,50
9.2	2171	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	m²	2437,5	R\$ 42,58	R\$ 52,65	R\$ 128.394,38
9.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	1950	R\$ 52,76	R\$ 65,24	R\$ 127.218,00
9.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (COM TEXTURA DE MADEIRA)	m²	1950	R\$ 45,93	R\$ 56,80	R\$ 110.760,00
9.5	88649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M	390	R\$ 7,56	R\$ 9,34	R\$ 3.642,60

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.062.520/0001-56

Prça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

			EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_08/2014					
9.6	4638	ORSE	SOLEIRA (FILETE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM	m	390	R\$ 40,15	R\$ 49,65	R\$ 19.363,50
9.7	4639	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	m	178,75	R\$ 96,50	R\$ 119,34	R\$ 21.332,03
9.8	94894	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	975	R\$ 90,74	R\$ 112,21	R\$ 109.404,75
9.9	2620	ORSE	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m	325	R\$ 34,19	R\$ 42,28	R\$ 13.741,00
9.10	94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF_08/2016 (AO REDOR DAS ÁRVORES) (COMPRIMENTO LINEAR DE 3,15 METROS CADA)	M	650	R\$ 38,54	R\$ 47,66	R\$ 30.979,00
9.11	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA X 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA, AF_08/2016	M	650	R\$ 42,45	R\$ 52,49	R\$ 34.118,50
9.12	2238	ORSE	PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1, ESPALHADA, E = 5,0CM	m²	1625	R\$ 9,13	R\$ 11,29	R\$ 18.346,25
9.13	2175	ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE	m²	146,25	R\$ 57,29	R\$ 70,85	R\$ 10.361,61

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT

			COLCHÃO AREIA E = 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4					
9.14	2241	ORSE	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHADO	m²	32,5	R\$ 506,80	R\$ 626,75	R\$ 20.369,38
9.15	9418	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS. DIMENSÕES 25X25CM. APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	487,5	R\$ 82,15	R\$ 101,59	R\$ 48.525,13
9.16	3212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	m²	325	R\$ 87,34	R\$ 108,01	R\$ 35.103,25
9.17	SUL001	Próprio	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE, CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO	m²	85	R\$ 355,84	R\$ 440,06	R\$ 28.603,90
9.18	92388	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	650	R\$ 59,63	R\$ 73,74	R\$ 47.931,00
9.19	101865	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	16,25	R\$ 125,61	R\$ 155,34	R\$ 2.524,28
9.20	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	650	R\$ 6,51	R\$ 8,05	R\$ 5.232,50
10			REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 740.107,94
10.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	R\$ 451,34	R\$ 558,17	R\$ 5.023,53

ELABORADO: [Assinatura]
 DATA: 06/08/2024
 LOCAL: Caxias - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT

10.2	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	R\$ 626,09	R\$ 774,28	R\$ 6.968,52
10.3	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	R\$ 657,21	R\$ 812,77	R\$ 7.314,93
10.4	337	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	un	17	R\$ 244,68	R\$ 302,59	R\$ 5.144,03
10.5	4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	un	16	R\$ 659,81	R\$ 815,98	R\$ 13.055,68
10.6	96966	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20	R\$ 132,71	R\$ 164,12	R\$ 3.282,40
10.7	8014	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS, REF. BW-544, TECNOLUX OU SIMILAR, C/LÂMPADA PL 15W	un	48	R\$ 406,12	R\$ 501,01	R\$ 24.048,48
10.8	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32	R\$ 9,07	R\$ 11,21	R\$ 358,72
10.9	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32	R\$ 9,50	R\$ 11,74	R\$ 375,68
10.10	93662	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	38	R\$ 47,03	R\$ 58,16	R\$ 2.093,76
10.11	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32	R\$ 10,39	R\$ 12,84	R\$ 410,88

LEONARDO
 CPMARREIRO
 SOUSA/AB304
 81509

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56

Prça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

10.12	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	48	R\$ 55,51	R\$ 68,64	R\$ 3.294,72
10.13	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	48	R\$ 56,81	R\$ 70,25	R\$ 3.372,00
10.14	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32	R\$ 59,49	R\$ 73,57	R\$ 2.354,24
10.15	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32	R\$ 59,49	R\$ 73,57	R\$ 2.354,24
10.16	562	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PLAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	un	163	R\$ 75,06	R\$ 92,82	R\$ 15.129,66
10.17	3953	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PLAMP.FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	un	163	R\$ 111,83	R\$ 138,05	R\$ 22.502,15
10.18	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	163	R\$ 34,54	R\$ 42,71	R\$ 6.961,73
10.19	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	163	R\$ 138,76	R\$ 171,60	R\$ 27.970,80
10.20	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	32	R\$ 24,29	R\$ 30,03	R\$ 960,96
10.21	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W,	UN	196	R\$ 18,33	R\$ 22,66	R\$ 4.418,70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.862.820/0001-56

Prça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

			BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020					
10.22	8739	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 500W	un	49	R\$ 29,65	R\$ 36,66	R\$ 1.796,34
10.23	4401	ORSE	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	un	33	R\$ 188,57	R\$ 208,47	R\$ 6.879,51
10.24	97867	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	M	325	R\$ 8,36	R\$ 10,33	R\$ 3.357,25
10.25	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	975	R\$ 8,93	R\$ 8,57	R\$ 8.355,75
10.26	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1825	R\$ 8,30	R\$ 10,26	R\$ 16.872,50
10.27	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390	R\$ 12,04	R\$ 14,88	R\$ 5.803,20
10.28	9424	ORSE	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1"	un	162	R\$ 29,13	R\$ 36,02	R\$ 5.835,24
10.29	93138	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	32	R\$ 127,72	R\$ 157,95	R\$ 5.054,40
10.30	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	163	R\$ 33,28	R\$ 41,15	R\$ 6.707,45
10.31	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	163	R\$ 38,40	R\$ 47,48	R\$ 7.739,24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

FOLHA: 113
PROJ: 1533/2024
RUBRICA: 2

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
10.32	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65	R\$ 25,61	R\$ 31,67	R\$ 2.058,55
10.33	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	163	R\$ 19,61	R\$ 24,25	R\$ 3.952,75
10.34	SUL002	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	3250	R\$ 10,20	R\$ 12,61	R\$ 40.982,50
10.35	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3250	R\$ 2,45	R\$ 3,02	R\$ 9.815,00
10.36	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3250	R\$ 3,61	R\$ 4,46	R\$ 14.485,00
10.37	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1625	R\$ 13,57	R\$ 16,78	R\$ 27.267,50
10.38	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	32	R\$ 439,27	R\$ 543,24	R\$ 17.383,68
10.39	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 88 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	32	R\$ 563,69	R\$ 697,11	R\$ 22.307,52
10.40	324	ORSE	TRANSFORMADOR DE 15 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	un	6	R\$ 8.679,34	R\$ 10.733,73	R\$ 64.402,38
10.41	316	ORSE	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA ABRIGADA DE 15KV, 60HZ.	un	6	R\$ 4.081,54	R\$ 5.047,64	R\$ 30.285,84

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

			AT 13,2KV, BT 220/127 C/ ENTRADA AÉREA					
10.42	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16	R\$ 107,58	R\$ 133,04	R\$ 2.128,64
10.43	2975	ORSE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE	un	487	R\$ 55,92	R\$ 69,15	R\$ 33.676,05
10.44	4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	un	16	R\$ 658,81	R\$ 815,98	R\$ 13.055,68
10.45	91899	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16	R\$ 8,12	R\$ 10,04	R\$ 160,64
10.46	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16	R\$ 9,35	R\$ 11,56	R\$ 184,96
10.47	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16	R\$ 10,80	R\$ 13,35	R\$ 213,60
10.48	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	130	R\$ 31,06	R\$ 38,41	R\$ 4.993,30
10.49	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	16	R\$ 16,55	R\$ 20,46	R\$ 327,36
10.50	C4558	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	1625	R\$ 8,21	R\$ 10,15	R\$ 16.493,75
10.51	8486	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm², 450/750v	m	1625	R\$ 8,22	R\$ 10,16	R\$ 16.510,00

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4582
Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

FOLHA 45
Nº 1533/2024
RUBRICA

10.52	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	130	R\$ 135,82	R\$ 167,96	R\$ 21.834,80
10.53	11569	ORSE	Aterramento composto de 3 hastas de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 6mm ²	un	33	R\$ 183,37	R\$ 226,77	R\$ 7.483,41
10.54	12984	ORSE	Placa cega para cabra de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	un	33	R\$ 3,21	R\$ 3,96	R\$ 130,68
10.55	101533	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	3	R\$ 1.217,29	R\$ 1.505,42	R\$ 4.516,26
10.56	101530	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P	UN	1	R\$ 1.314,20	R\$ 1.625,27	R\$ 1.625,27
10.57	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	650	R\$ 8,82	R\$ 8,43	R\$ 5.479,50
10.58	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	32	R\$ 47,55	R\$ 58,80	R\$ 1.881,60
10.59	2651	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 3/4 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 26 MCA. ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M ³ /H) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	un	3	R\$ 2.094,65	R\$ 2.590,45	R\$ 7.771,35
10.60	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W -	UN	32	R\$ 846,06	R\$ 1.046,32	R\$ 33.482,24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT**

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
10.61	91830	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	650	R\$ 8,18	R\$ 10,11	R\$ 6.571,50
10.62	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = "2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	32	R\$ 567,42	R\$ 701,72	R\$ 22.455,04
10.63	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26	R\$ 80,03	R\$ 98,97	R\$ 2.573,22
10.64	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	16	R\$ 2.073,90	R\$ 2.584,79	R\$ 41.036,64
10.65	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	16	R\$ 1.868,64	R\$ 2.310,94	R\$ 36.975,04
11			MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 130.099,36
11.1	88355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	812,5	R\$ 14,21	R\$ 17,57	R\$ 14.275,83
11.2	88356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	812,5	R\$ 16,87	R\$ 20,86	R\$ 16.948,75
11.3	88357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	406,25	R\$ 24,64	R\$ 30,47	R\$ 12.378,44

LEONARDO
 CESAR RIBEIRO
 SOUSA 624366
 64349

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT

11.4	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	M	406,25	R\$ 19,94	R\$ 24,65	R\$ 10.014,06
11.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	278,25	R\$ 17,07	R\$ 21,11	R\$ 5.831,64
11.6	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	227,5	R\$ 46,94	R\$ 58,05	R\$ 13.206,38
11.7	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	32	R\$ 68,35	R\$ 84,52	R\$ 2.704,64
11.8	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	32	R\$ 86,53	R\$ 107,01	R\$ 3.424,32
11.9	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	32	R\$ 50,16	R\$ 62,03	R\$ 1.994,96
11.10	1447	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE, CAP. 500 LITROS	un	4	R\$ 614,74	R\$ 760,24	R\$ 3.040,96
11.11	1448	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1.000 LITROS	un	4	R\$ 957,61	R\$ 1.184,52	R\$ 4.738,08
11.12	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	97	R\$ 5,66	R\$ 6,99	R\$ 678,03
11.13	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	114	R\$ 12,67	R\$ 15,66	R\$ 1.785,24



SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT

11.14	1135	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	un	114	R\$ 7,55	R\$ 9,33	R\$ 1.063,62
11.15	1136	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	un	32	R\$ 9,33	R\$ 11,53	R\$ 368,96
11.16	1138	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	16	R\$ 17,14	R\$ 21,19	R\$ 339,04
11.17	1140	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	un	16	R\$ 114,99	R\$ 142,20	R\$ 2.275,20
11.18	1150	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	un	32	R\$ 4,79	R\$ 5,92	R\$ 189,44
11.19	1151	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM	un	32	R\$ 6,37	R\$ 7,87	R\$ 251,84
11.20	1153	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	un	7	R\$ 12,24	R\$ 15,13	R\$ 105,91
11.21	1155	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM	un	7	R\$ 34,68	R\$ 42,88	R\$ 300,16
11.22	1083	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	un	33	R\$ 15,96	R\$ 19,73	R\$ 651,09
11.23	1071	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM	un	33	R\$ 4,40	R\$ 5,44	R\$ 179,52
11.24	1072	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	un	16	R\$ 5,11	R\$ 6,31	R\$ 100,96
11.25	1076	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM	un	16	R\$ 28,77	R\$ 35,57	R\$ 568,12
11.26	1168	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	un	32	R\$ 8,77	R\$ 10,84	R\$ 346,88
11.27	1169	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	un	32	R\$ 12,12	R\$ 14,98	R\$ 479,36
11.28	1171	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	16	R\$ 23,37	R\$ 28,90	R\$ 462,40
11.29	1173	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	un	16	R\$ 84,89	R\$ 104,98	R\$ 1.679,68

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

LEONARDO
 CESAR BENEVO
 SOUZA ALVES
 04/04/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

11.30	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	130	R\$ 4,55	R\$ 5,62	R\$ 730,60
11.31	89493	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	49	R\$ 8,37	R\$ 10,35	R\$ 507,15
11.32	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	58	R\$ 11,27	R\$ 13,93	R\$ 807,94
11.33	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	32	R\$ 14,09	R\$ 17,42	R\$ 557,44
11.34	89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16	R\$ 82,54	R\$ 102,07	R\$ 1.633,12
11.35	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	58	R\$ 6,05	R\$ 7,48	R\$ 433,84
11.36	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	130	R\$ 34,63	R\$ 42,82	R\$ 5.568,60
11.37	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	65	R\$ 54,84	R\$ 67,82	R\$ 4.408,30
11.38	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	39	R\$ 215,33	R\$ 266,29	R\$ 10.385,31
11.39	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	81	R\$ 46,87	R\$ 57,96	R\$ 4.694,76
12			MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 212.385,13

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça D. O. Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

LEONARDO
CESAR FIGUEIRO
SOUZA 0424268
64349

Assinatura do titular
digital por LEONARDO
CESAR FIGUEIRO
SOUZA 0424268
Data: 2023/07/11
11:36:56 -03'00'

12.1	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	49	R\$ 70,05	R\$ 86,53	R\$ 4.244,87
12.2	1876	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	un	32	R\$ 107,12	R\$ 132,47	R\$ 4.239,04
12.3	8342	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	un	32	R\$ 159,89	R\$ 197,73	R\$ 6.327,36
12.4	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	114	R\$ 109,84	R\$ 135,83	R\$ 15.484,62
12.5	1524	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	m	487,5	R\$ 14,55	R\$ 17,98	R\$ 8.770,13
12.6	1525	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	m	260	R\$ 20,85	R\$ 25,78	R\$ 6.702,80
12.7	1526	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	m	260	R\$ 32,74	R\$ 40,48	R\$ 10.524,80
12.8	1527	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	m	650	R\$ 37,25	R\$ 46,06	R\$ 29.939,00
12.9	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 30X40X4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	16	R\$ 289,71	R\$ 358,28	R\$ 5.732,48
12.10	4683	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.80M	un	49	R\$ 537,21	R\$ 664,36	R\$ 32.553,64
12.11	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	81	R\$ 14,41	R\$ 17,82	R\$ 1.443,42



SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT

12.12	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	49	R\$ 17,01	R\$ 21,03	R\$ 1.030,47
12.13	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	32	R\$ 16,95	R\$ 20,96	R\$ 670,72
12.14	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	16	R\$ 6,94	R\$ 8,58	R\$ 137,28
12.15	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	49	R\$ 13,80	R\$ 17,06	R\$ 835,94
12.16	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	49	R\$ 5,92	R\$ 7,32	R\$ 358,68
12.17	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	16	R\$ 12,92	R\$ 15,97	R\$ 255,52
12.18	89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	16	R\$ 25,28	R\$ 31,28	R\$ 500,16



SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT

12.19	88801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	81	R\$ 6,31	R\$ 7,80	R\$ 631,80
12.20	88724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	81	R\$ 8,58	R\$ 10,61	R\$ 859,41
12.21	88833	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	81	R\$ 30,69	R\$ 37,95	R\$ 3.073,95
12.22	88782	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16	R\$ 9,99	R\$ 12,35	R\$ 197,60
12.23	88825	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	81	R\$ 14,07	R\$ 17,40	R\$ 1.409,40
12.24	88774	SINAPI	LUIVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18	R\$ 13,50	R\$ 16,69	R\$ 267,04
12.25	88778	SINAPI	LUIVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	81	R\$ 16,67	R\$ 20,61	R\$ 1.669,41

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

12.26	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	81	R\$ 5,19	R\$ 6,41	R\$ 519,21
12.27	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	81	R\$ 8,04	R\$ 9,94	R\$ 805,14
12.28	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16	R\$ 29,44	R\$ 36,40	R\$ 582,40
12.29	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	81	R\$ 35,34	R\$ 43,70	R\$ 3.539,70
12.30	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16	R\$ 9,24	R\$ 11,42	R\$ 182,72
12.31	89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	81	R\$ 16,74	R\$ 20,70	R\$ 1.676,70
12.32	98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,8 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE	UN	7	R\$ 4.342,19	R\$ 5.369,88	R\$ 37.589,88

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4591
Site: www.caxias.ma.gov.br

LEONARDO
CESAR FIDELIS
SOLSA 624389
64389

Assessoria de Gestão
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Desenvolvimento
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Infraestrutura
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Jurídico
Assessoria de Saúde
Assessoria de Trabalho
Assessoria de Transportes
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais

			INFILTRAÇÃO: 32,9 M ² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020					
12.33	85463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,80X1,10X1,40 M. VOLUME DE 1.600 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	7	R\$ 1.938,63	R\$ 2.397,50	R\$ 16.782,50
12.34	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26	R\$ 285,31	R\$ 352,84	R\$ 9.173,84
12.35	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26	R\$ 113,63	R\$ 140,52	R\$ 3.653,52
13			TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 114.153,01
13.1	4765	ORSE	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVEIRO, CELITE OU SIMILAR, C/ ENGATE PVC, ASSENTO UNIVERSAL AMANCO OU SIMILAR	un	49	R\$ 428,78	R\$ 530,27	R\$ 25.983,23
13.2	7889	ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVAÇÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, C/ ENGATE, TUBO DE LIG. E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO C/ X. DESCARGA - REV 02	un	16	R\$ 311,02	R\$ 384,63	R\$ 6.154,08
13.3	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR -	UN	26	R\$ 117,26	R\$ 145,01	R\$ 3.770,26



SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
13.4	86888	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	81	R\$ 50,63	R\$ 62,61	R\$ 5.071,41
13.5	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENÇIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	59	R\$ 35,26	R\$ 43,60	R\$ 2.572,40
13.6	7348	ORSE	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM. 50 X 80CM	un	59	R\$ 181,95	R\$ 225,01	R\$ 13.275,59
13.7	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32	R\$ 284,48	R\$ 351,81	R\$ 11.257,92
13.8	12128	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18+25+18CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un	32	R\$ 157,51	R\$ 194,79	R\$ 6.233,28
13.9	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBURTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27	R\$ 561,09	R\$ 693,90	R\$ 18.735,30
13.10	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33	R\$ 517,01	R\$ 639,38	R\$ 21.099,54
14			MANUTENÇÃO DE PINTURA					R\$ 839.447,86
14.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2600	R\$ 2,09	R\$ 2,58	R\$ 6.708,00
14.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	2600	R\$ 19,98	R\$ 24,70	R\$ 64.220,00

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56

Prça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT

14.3	2288	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	m²	2800	R\$ 15,12	R\$ 18,89	R\$ 48.594,00
14.4	11690	ORSE	PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES. COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - R1	m²	162,5	R\$ 20,79	R\$ 25,71	R\$ 4.177,88
14.5	2287	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	m²	2800	R\$ 13,40	R\$ 16,57	R\$ 43.082,00
14.6	12467	ORSE	PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)	m	975	R\$ 3,47	R\$ 4,29	R\$ 4.182,75
14.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (PISO DAS PRAÇAS)	m²	2800	R\$ 15,22	R\$ 18,82	R\$ 48.932,00
14.8	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	2800	R\$ 18,16	R\$ 22,45	R\$ 58.370,00
14.9	2298	ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	m²	4875	R\$ 33,59	R\$ 41,54	R\$ 202.507,50
14.10	2292	ORSE	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03	m²	2800	R\$ 36,17	R\$ 44,73	R\$ 118.298,00

LEONARDO
 CESAR RIBEIRO
 SOUSA 15243696
 4340

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.062.820/0001-56
 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4561
 Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

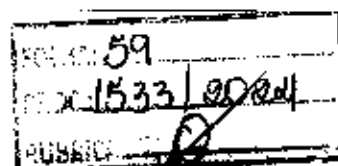
PLANO 51
PROC 1533/2024
MUNICÍPIO

14.11	12777	ORSE	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	un	260	R\$ 13,98	R\$ 17,26	R\$ 4.492,80
14.12	8624	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m²	2600	R\$ 15,48	R\$ 19,14	R\$ 49.764,00
14.13	102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1137,5	R\$ 19,10	R\$ 23,62	R\$ 26.867,75
14.14	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	1137,5	R\$ 21,34	R\$ 26,39	R\$ 30.018,63
14.15	3780	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPOXI BRANCO, E = 35 MICRA P/ DEMÃO	m²	1056,25	R\$ 36,50	R\$ 45,13	R\$ 47.668,56
14.16	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	1300	R\$ 51,98	R\$ 64,28	R\$ 83.564,00
15			DIVERSOS					R\$ 344.018,44
15.1	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE	UN	26	R\$ 1.186,63	R\$ 1.467,50	R\$ 38.155,00

			PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021					
15.2	3223	ORSE	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	un	20	R\$ 958,79	R\$ 1.185,73	R\$ 23.714,80
15.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	32	R\$ 256,27	R\$ 316,92	R\$ 10.141,44
15.4	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	113,75	R\$ 440,72	R\$ 545,03	R\$ 61.997,16
15.5	3725	ORSE	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	un	26	R\$ 21,07	R\$ 26,05	R\$ 677,30
15.6	2397	ORSE	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	un	325	R\$ 29,40	R\$ 36,35	R\$ 11.813,75
15.7	10234	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	3250	R\$ 20,30	R\$ 25,10	R\$ 81.575,00
15.8	10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	m²	325	R\$ 56,91	R\$ 70,38	R\$ 22.873,50
15.9	9967	ORSE	Conjunto com 03 libelras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	97	R\$ 364,11	R\$ 450,29	R\$ 43.678,13



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT



15.10	9247	ORSE	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	un	97	R\$ 360,06	R\$ 445,28	R\$ 43.192,16
15.11	8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	un	9	R\$ 556,81	R\$ 688,60	R\$ 6.197,40
16			BRINQUEDOS					R\$ 91.132,27
16.1	9165	ORSE	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM: 1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	Un	1	R\$ 3.680,24	R\$ 4.526,61	R\$ 4.526,61
16.2	11704	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA DE CILINDROS	un	1	R\$ 2.068,43	R\$ 2.558,02	R\$ 2.558,02
16.3	9158	ORSE	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA, COM PILAR DE MADEIRA, ESCDA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	un	1	R\$ 10.372,02	R\$ 12.827,07	R\$ 12.827,07
16.4	9160	ORSE	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	un	1	R\$ 3.559,10	R\$ 4.401,53	R\$ 4.401,53
16.5	9483	ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D=20CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAIA NOVA	un	1	R\$ 1.167,88	R\$ 1.444,31	R\$ 1.444,31
16.6	3215	ORSE	BRINQUEDO AMARELINHA (PADRÃO EMURB)	un	1	R\$ 291,86	R\$ 360,94	R\$ 360,94
16.7	7776	ORSE	BRINQUEDO ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", DIM. 0,82 X 3,98 X 1,80M, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	Un	1	R\$ 2.336,27	R\$ 2.889,26	R\$ 2.889,26

LEONARDO
CESAR RIBEIRO
SOUZA 243488
4349

Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
e Relações Públicas
Fone: 3521-4581
www.caxias.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Prça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT

16.8	13062	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	un	1	R\$ 1.849,12	R\$ 2.266,80	R\$ 2.266,80
16.9	11096	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	1	R\$ 2.544,51	R\$ 3.146,79	R\$ 3.146,79
16.10	11096	ORSE	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	1	R\$ 11.133,94	R\$ 13.769,34	R\$ 13.769,34
16.11	13234	ORSE	CERCA (0,70 X 2,00 M) COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", REVESTIDA EM PVC E QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" COM PINTURA ESMALTE EPOXI	un	32	R\$ 1.084,58	R\$ 1.341,30	R\$ 42.921,60
17			LIMPEZA					R\$ 39.725,58
17.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	3250	R\$ 2,11	R\$ 2,60	R\$ 8.450,00
17.2	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	3250	R\$ 2,10	R\$ 2,59	R\$ 8.417,50
17.3	9937	ORSE	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	m²	3250	R\$ 1,73	R\$ 2,13	R\$ 6.922,50
17.4	1716	ORSE	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5m3	m³	275,25	R\$ 45,97	R\$ 56,85	R\$ 15.704,81
17.5	10308	ORSE	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	m³	16,25	R\$ 11,49	R\$ 14,20	R\$ 230,75
18			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 230.100,78
18.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1170	R\$ 92,94	R\$ 114,93	R\$ 134.488,10
18.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1716	R\$ 27,39	R\$ 33,87	R\$ 58.120,92



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT**

18.3	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1716	R\$ 17,68	R\$ 21,86	R\$ 37.511,76
19			FINALIZAÇÃO DE OBRA					R\$ 73.107,84
19.1	11400	ORSE	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura colcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	26	R\$ 2.273,67	R\$ 2.811,84	R\$ 73.107,84

2.1. Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3.1. Os serviços serão executados no prazo máximo de 12 (doze) meses.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.686, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT**

parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Serviço, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da serviço, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação do serviço em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLT/MMP/OG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de armazenamento de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação alforos de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao local dos serviços;

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma;

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;

4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência dos mesmos;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT**

- 4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e providendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência;
- 4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;
- 4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- 4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT**

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exarcer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1. O valor do contrato é de R\$ 6.262.921,35 (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)

8.1.1. o valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 95% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 02 (dois) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT**

FOLHA: 67
PROC: 1533/2024
RUBRICA: [assinatura]

11.1. O prazo para pagamento será de 36 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula do serviço junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

LEONARDO
CESAR RIBEIRO
SOUZA 64346
Assessoria de Serviço
Digital por E-MAIL
11/09/2024
Assinatura
11/09/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3123 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT**

b. Da regularidade com a Receita Federal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço (FGTS), constatada através da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com os órgãos supracitados; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147 de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
 I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SEMECT**

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arreates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caxias - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.12.361.0000.1031.0000 4.4.3651.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
 02.12.361.0000.1031.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.656, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

17.1.1. multa, conforme limites:

17.1.1.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não entregues/executados;

17.1.1.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de recusa da adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas na execução avençada;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

FOLHA: 71
PROC: 1533/2024
RUBRICA: [assinatura]

17.1.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não entregues ou não executados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações.

17.1.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

17.1.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

17.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas:

17.2.1. não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços registrados;

17.2.2. retardamento imotivado na execução dos serviços ou de suas parcelas;

17.2.3. paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Caxias;

17.2.4. prestação de serviço de baixa qualidade.

17.3. Além das sanções previstas no presente edital, a adjudicatária ainda terá seu Registro cancelado;

17.4. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente

17.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.6. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.7. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.8. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Caxias - MA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Caxias - MA e cobrados judicialmente.

17.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Caxias e/ou do Estado do Maranhão.

17.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências cauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

LEONARDO
CESAR RIBEIRO
SOLUSAS 24908
64349

Assessoria de Gestão
Assessoria de Licitação
Assessoria de Contratos
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Controle Interno
Assessoria de Controle Externo
Assessoria de Gestão de Pessoas
Assessoria de Gestão de TI
Assessoria de Gestão de Materiais
Assessoria de Gestão de Serviços
Assessoria de Gestão de Obras
Assessoria de Gestão de Infraestrutura
Assessoria de Gestão de Meio Ambiente
Assessoria de Gestão de Cultura
Assessoria de Gestão de Esportes
Assessoria de Gestão de Turismo
Assessoria de Gestão de Relações Públicas
Assessoria de Gestão de Comunicação Social
Assessoria de Gestão de Arquivo e Documentação
Assessoria de Gestão de Biblioteca
Assessoria de Gestão de Museus
Assessoria de Gestão de Monumentos
Assessoria de Gestão de Patrimônio Cultural
Assessoria de Gestão de Patrimônio Histórico
Assessoria de Gestão de Patrimônio Arqueológico
Assessoria de Gestão de Patrimônio Paisagístico
Assessoria de Gestão de Patrimônio Natural
Assessoria de Gestão de Patrimônio Urbano
Assessoria de Gestão de Patrimônio Rural
Assessoria de Gestão de Patrimônio Marinho
Assessoria de Gestão de Patrimônio Subaquático
Assessoria de Gestão de Patrimônio Aéreo
Assessoria de Gestão de Patrimônio Espacial
Assessoria de Gestão de Patrimônio Científico
Assessoria de Gestão de Patrimônio Tecnológico
Assessoria de Gestão de Patrimônio Industrial
Assessoria de Gestão de Patrimônio Artístico
Assessoria de Gestão de Patrimônio Literário
Assessoria de Gestão de Patrimônio Musical
Assessoria de Gestão de Patrimônio Cinematográfico
Assessoria de Gestão de Patrimônio Teatral
Assessoria de Gestão de Patrimônio Circulante
Assessoria de Gestão de Patrimônio Imóvel
Assessoria de Gestão de Patrimônio Móvel
Assessoria de Gestão de Patrimônio Intangível
Assessoria de Gestão de Patrimônio Digital
Assessoria de Gestão de Patrimônio Virtual
Assessoria de Gestão de Patrimônio Eletrônico
Assessoria de Gestão de Patrimônio Gráfico
Assessoria de Gestão de Patrimônio Sonoro
Assessoria de Gestão de Patrimônio Visual
Assessoria de Gestão de Patrimônio Tátil
Assessoria de Gestão de Patrimônio Olfativo
Assessoria de Gestão de Patrimônio Gustativo
Assessoria de Gestão de Patrimônio Auditivo
Assessoria de Gestão de Patrimônio Tátil
Assessoria de Gestão de Patrimônio Olfativo
Assessoria de Gestão de Patrimônio Gustativo
Assessoria de Gestão de Patrimônio Auditivo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O descumprimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e ocorridas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destas já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

19.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

19.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

19.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

Devolução da garantia;

19.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT**

FOLHA: 43
PROC: 1533/2024
RUBRICA:

19.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

19.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.7.3. Indenizações e multas.

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

22.1. Fica eleito o foro da Cidade de Caxias -MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias, Estado do Maranhão, 22 de maio de 2023

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Pela CONTRATANTE

LEONARDO
CESAR RIBEIRO
SOUSA:624368
64349
Assinado de forma digital por LEONARDO CESAR RIBEIRO SOUSA:62436864349
Data: 2023.05.22
11:49:14 -03'00'

PROMO
CONSTRUTORA E
LOCACAO
EIRELI154953550
00176
Assinado de forma digital por PROMO CONSTRUTORA E LOCACAO EIRELI15495355000176
Data: 2023.05.22
11:49:14 -03'00'

PROMO CONSTRUTORA E LOCACAO EIRELI
Sr. Leonardo Cesar Ribeiro Sousa
Pela CONTRATADA